

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do projeto “EcoFood – Sistemas Alimentares Sustentáveis”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fonte de Financiamento: FF513

Área Científica: Engenharia Agronómica ou áreas afins

Requisitos de admissão:

- Estudantes de mestrado ou mestrado integrado na área Engenharia Agronómica ou outras áreas afins, ou
- Licenciados e mestres na área de Engenharia Agronómica ou outras áreas afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Condições preferenciais: Será valorizada a formação académica, assim como a experiência em atividades de investigação e de desenvolvimento, e ainda o conhecimento na seguinte área: agroecologia e proteção das plantas e respetivas metodologias experimentais de análise do impacto de fatores (a)bióticos. Experiência em análise e tratamento estatístico de dados.

Elevada motivação para trabalhar em equipa e boa capacidade de comunicação interpessoal. Capacidade de autonomia e gestão de tarefas. Domínio da língua inglesa falada e escrita. Ser capaz de participar em ações de promoção e de divulgação do projeto.

Plano de Trabalho: Colaboração em diferentes tarefas no contexto do Plano de Atividades estabelecido no projeto onde se insere a presente Bolsa de Investigação, a saber:

Levantamento de fatores de produção em campos-piloto de figo e figo da Índia. Estudo e desenvolvimento de produtos inovadores para aplicação na proteção das plantas. Preparação e acompanhamento de ensaios de campo ao nível de parâmetros de produção. Elaboração de procedimentos e metodologias de valorização dos produtos inovadores desenvolvidos. Interação com produtores e indústria. Análise crítica, tratamento e integração de dados e resultados de acordo com os objetivos do projeto. Elaboração de relatórios e outros materiais de divulgação dos resultados do projeto. Participação e organização de atividades de promoção e disseminação dos resultados do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de Trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Viseu sob orientação das Profs. Doutora Dulcineia Ferreira Wessel e Cristina Amaro da Costa, podendo temporariamente decorrer em outras entidades parceiras do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: o montante da bolsa corresponde a 930,98€, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 10 meses com início previsto para março de 2023, com possibilidade de renovação, não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

Métodos de seleção e seriação: Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção.

A Classificação Final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,5xAC + 0,5xES \text{ [em que } AC = 0,5xHA + 0,5xEPI]$$

sendo CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, ES = Entrevista de Seleção, HA = Habilitações Académicas e EPI = Experiência Profissional e de Investigação, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores.

Serão selecionados para a entrevista de seleção, os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 12 valores.

Se, eventualmente, nenhum dos candidatos possuir o perfil adequado à natureza das tarefas a realizar e ao seu bom desempenho, o júri de seleção reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa a nenhum dos candidatos a concurso.

Composição do Júri:

Presidente do júri:

Prof. Doutora Dulcineia Maria de Sousa Ferreira Wessel, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu (ESAV-IPV)

Vogais Efetivos:

Prof. Doutora Cristina Amaro da Costa, Professora Coordenadora da ESAV-IPV
Doutora Cláudia Neves, Investigadora da ESAV-IPV

Vogais Suplentes:

Prof. Doutora Daniela Costa, Professora Adjunta da ESAV-IPV
Doutora Susana Cardoso, Investigadora da Universidade de Aveiro

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão realizadas através de e-mail.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação

Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 27/03/2023 a 10/04/2023, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos seguintes documentos:

Todos os documentos abaixo indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para: ipv_nbolsheiro@sc.ipv.pt com a seguinte referência na linha de assunto: **EcoFood – Bolsa de Investigação**. Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT. Os candidatos devem certificar-se que recebem email de resposta à sua candidatura, confirmando a receção da mesma.

Documentos obrigatórios para formalização da candidatura:

- (1) Carta de candidatura motivacional devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum Vitae* detalhado com contacto telefónico e correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento, e devidamente datado e assinado (conforme Cartão de Cidadão);
- (3) Certificado comprovativo de conclusão da Licenciatura e/ou Mestrado (incluindo a média de Licenciatura e do Mestrado) e outros graus, quando aplicável.

(4) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num Mestrado, num Mestrado Integrado na área Engenharia Agronómica ou outras áreas afins ou em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ou comprovativo das mencionadas inscrições;

A seleção condicionada só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregado todos os documentos necessários à contratação, nomeadamente comprovativo de matrícula ou inscrição em mestrado ou em curso não conferente de grau académico e comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, sendo a lista de ordenação final dos candidatos válida pelo período de 8 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu
Prof. Doutor José dos Santos Costa